



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 150

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1969

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 1969

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra n do artigo 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 335 — Conceder dispensa a Lourdes Maria Pretto, Técnico de Contabilidade, nível 9-C, contratada, da função gratificada, símbolo FG-6, de Chefe da Seção de Caixa — DR (4)/S-5, dos Serviços Auxiliares Regionais da Delegacia Regional do IBRA, no Rio Grande do Sul, para a qual foi designada pela Portaria nº 416, de 8-8-67.

Nº 336 — Designar Paulo Lima Nobilos, Técnico de Contabilidade, nível 9-A, contratado, para exercer, em caráter precário e transitório, a função gratificada, símbolo FG-6, de Chefe da Seção de Caixa — DR (4)/S-5, dos Serviços Auxiliares Regionais da Delegacia Regional do IBRA, no Rio Grande do Sul.

Nº 337 — Conceder dispensa a Vera da Silva Dias, Contadora, nível 12-C, contratada, da função gratificada, símbolo IG-4, de Chefe da Seção de Crédito — SI 2-2, do Serviço de Financiamento e Crédito dos Serviços Gerais de Finanças, para a qual foi designada pela Portaria nº 518, de 20-11-68.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra n do artigo 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, e tendo em vista o Art. 225 do ESI e M.M. IBRA número 43-50-69, resolve:

Nº 338 — Designar Vera da Silva Dias, Contadora, nível 12-C, contratada, para exercer, em caráter precário e transitório, a função gratificada, símbolo FG-5, de Chefe da Seção de Patrimônio — SFG-1, da Gerência do Fundo Nacional de Reforma Agrária dos Serviços Gerais de Finanças. — Carlos de Moraes

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1969

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra n do artigo 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, e tendo em vista a CI/SA nº 60, de 30-7-1969, resolve:

Nº 341 — I — Designar o General Eduardo Confúcio da Cunha Bastos,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

Chefe do Serviço do Pessoal — SAP, para substituir o Chefe dos Serviços Gerais de Administração — SA, em seus impedimentos eventuais.

2 — Conferir-lhe, quando no exercício desse cargo os poderes delegados ao titular pela Portaria nº 104 de 21-2-69.

3 — Fazer vigorar a presente Portaria a partir de 31 de julho de 1969. — Carlos de Moraes

PORTARIAS DE 1º DE AGOSTO DE 1969

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea «j» do artigo 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965,

Considerando o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 342 — Delegar competência a Eduardo Confúcio da Cunha Bastos, Chefe do Serviço de Pessoal, sem prejuízo da delegação concedida ao Chefe dos Serviços Gerais de Administração, através da Portaria nº 104, de 21 de fevereiro de 1969, para:

I — Conceder e homologar:
a) licença nos termos do Estatuto dos Servidores do IBRA;
1 — para tratamento de saúde;
2 — por motivo de doença em dependente;
3 — para repouso à gestantes;
4 — para serviço militar obrigatório;
5 — em caráter especial (licença-prêmio);

b) 1 — salário-família ao pessoal da Parte Permanente e da Parte Especial;
2 — conceder ou sustar férias regulamentares dos servidores do Quadro de Pessoal e os regidos pela CLT;

II — Autorizar pagamentos:
a) das gratificações periódicas previstas nos artigos 105 e 136 do ESI;

b) de período de gozo de férias do pessoal sob o regime da CLT;

c) de salário-família do pessoal da Parte Permanente e da Parte Especial do Quadro de Pessoal;

d) de serviços prestados por Entidade de Públicas ou Concessionárias de Serviços Públicos;

III — Autorizar consignações em Folha de Pagamento, na forma da legislação vigente.

IV — Fazer vigorar a presente Portaria a partir de 24-7-69.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra

do artigo 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, e tendo em vista a CI/PG nº 443-69, resolve:

Nº 343 — Delegar competência ao General Hélio de Albuquerque Mello, Delegado Regional do Nordeste, para assinar o Acórdão a ser firmado entre o IBRA e a Campanha Nacional de Alimentação Escolar — CNAE, aprovado pela Deliberação nº 222, de 24-7-1969. — Carlos de Moraes.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 29.7.69 deferindo, na forma dos pareceres o requerido nos processos números:

Sociedades Corretoras

a) Aumento de capital — alteração contratual:

A-69-2.263 — Escritório Rodolpho de Freitas Filho — Corretagem de Câmbio e Títulos Ltda. — De NCr\$ 75.000.00 para NCr\$ 200.000.00 — Instrumento de 29.4.69 e 4.7.39.

A-69-2.877 — Safival Corretora de Valores Ltda. — De NCr\$ 50.000.00 para NCr\$ 200.000.00. — Instrumento de 3.7.69.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-69-2.216 — Zogbi S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 1.610.000.00 para NCr\$ 2.759.540.00. — A.G.E. de 3.5.69 e 20.6.69.

b) Prorrogação de prazo de funcionamento:

A-69-2.216 — Zogbi S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Até 7.1.71.

Sociedade Distribuidora

a) Alteração contratual — mudança de localização da sede:

A-69-2.993 — Jota Vasconcellos — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Do Rio de Janeiro (RJ) para São Paulo (SP).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "j", do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 9 — Nomear, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei nº 1.711 de 1952, Joselina Maria de Almeida Melo, para exercer o cargo de Auxiliar de Bibliotecário, EC.102.7, em vaga existente no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, criada pelo Decreto nº 61.710-67, tendo em vista sua habilitação no concurso respectivo, realizado pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil (Edital DSA/977.67). — Roberto Figueira Santos.

PORTARIA DE 3 DE JULHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 364 — De acordo com o artigo 75, Item I, da Lei nº 1.711-52, conceder, a pedido, exoneração a partir de 1º de abril de 1969, a João Martins da Silva, matrícula nº 2.273.282, do cargo de Inspetor de Alunos, nível 9, do Quadro Único de Pessoal — Parte Transitória, desta Universidade, lotado na Reitoria (servindo no Serviço Médico). — Roberto Figueira Santos.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33, as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA DE 2 DE JULHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Nº 137 — De acordo com o artigo 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder, a pedido, exoneração a partir de 30 de abril do corrente ano, a Dinésio Chagas, matrícula nº 1.875.815 do cargo de Professor Adjunto — Código EC-502.22 do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Engenharia.

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Nº 160 — Declarar suprimido um (1) cargo de Professor Titular do Quadro Único de Pessoal — Parte Suplementar da Universidade Federal de Alagoas, em decorrência do falecimento do Professor João Lessa de Azevedo, da disciplina de Clínica Ginecológica, da Faculdade de Medicina desta Universidade. — Aristóteles Calasans Simões.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Professores de Disciplinas Afins

Processo nº 07-006-AAD.

Interessado: Américo Vespúcio Rosetti.

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de um cargo de Professor com outro técnico ou científico.

DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 166 de 10 de junho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos

cer do relator bem como nos elementos constantes do processo nº 07-006-AAD, em sessão realizada no dia 17-7-69, decidiu pela licitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Américo Vespúcio Rosetti, na qualidade de Auxiliar de Ensino junto à cadeira de Odontopediatria da Faculdade de Odontologia desta Universidade, com outro técnico ou científico, ou seja Cirurgião Dentista da Secretaria e Saúde e Assistência do Estado visto terem sido atendidas, as disposições legais atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada, no bojo dos autos respectivos, a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários como abaixo discriminado:

a) Na UFES: às segundas, quartas e sextas feiras das 7 às 10h e das 6 às 18h; às terças e quinta feiras das 7 às 10h e aos sábados das 13h30m às 16h30m, totalizando 24 horas semanais; e

b) No Estado: de segunda a sexta-feira das 12 às 15h; totalizando 15 horas semanais, ex vi do s 1º, do art. 1º da Lei Estadual nº 2.298, de 13-9-67.

Vitória, 17 de julho de 1969. — João Luiz Horta Aguirre, Presidente. — Romualdo Gianordoli, Relator. — Sebastião da Silva Marreco, Membro. — Onestaldo Nunes de Souza, Membro.

Processo nº 07-010-AAD.

Interessado: João Luiz Lozer Queiroz.

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de um cargo de Professor com outro técnico ou científico.

DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 166 de 10 de junho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos

constantes do processo nº 7-010-AAD, em sessão realizada no dia 1-10-68, decidiu pela licitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente João Luiz Lozer Queiroz na qualidade de Auxiliar de Ensino junto à cadeira de Histologia e Embriologia da Faculdade de Odontologia desta Universidade, com outro técnico ou científico, ou seja, cirurgião dentista do INPS, visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada, no bojo dos autos respectivos, a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários como abaixo discriminado:

a) Na UFES: 2as e 4as, das 7 às 10h; 3as, 5as, e sábados das 7 às 11h, totalizando 18 horas semanais.

b) No INPS: de 2as às 6as, das 12h30m às 18h30m, totalizando 30 horas semanais.

Vitória, 1 de outubro de 1968. — João Luiz Horta Aguirre, Presidente. — Fernando Musso, Relator. — Pedro Feu Rosa, Membro. — Joaquim de Barros, Membro.

Processo nº 07-008-AAD.

Interessado: Rubens de Araujo Leal. Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de um cargo de Professor com outro técnico ou científico.

DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 166 de 10 de junho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo nº 07-008-AAD, em sessão realizada no dia 18-7-69, decidiu pela licitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Rubens de Araujo Leal, na qualidade de Professor Assistente junto à cadeira de Odontopediatria da Faculdade de Odontologia desta Univer-

sidade, com outro técnico ou científico ou seja Cirurgião Dentista no Instituto Nacional da Previdência Social (INPS) visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada, no bojo dos autos respectivos, a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários como abaixo discriminado:

a) Na UFES: às segundas, quartas e sextas feiras das 7 às 9h; às terças e quintas feiras das 7 às 9h e das 14 às 16h; e aos sábados das 7 às 11h; totalizando 18 horas semanais; e

b) No INPS: de segunda a sexta-feira das 9h30m às 12h30m; e as segundas, quartas e sextas feiras das 14h30m às 17h30m; totalizando 24 horas semanais, ex vi da alínea a, do art. 1º, da Lei nº 1.234, de 14-11-50.

Vitória, 18 de julho de 1969. — João Luiz Horta Aguirre, Presidente. — Sebastião da Silva Marreco, Relator. — Romualdo Gianordoli, Membro. — Onestaldo Nunes de Souza, Membro.

Processo nº 05-030-AAD. Interessado: Maria Yonnita de Aguiar Ribeiro.

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de dois cargos de magistério.

DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 166 de 10 de junho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo nº 05-030-AAD, em sessão realizada no dia 18-7-69, decidiu pela licitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Maria Yonnita de Aguiar Ribeiro na qualidade de Auxiliar de Ensino junto à cadeira de Geografia Humana da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras desta Universidade, com

outro de magistério, ou seja Prof. do Ensino Médio, junto a cadeira de Geografia da Escola Normal Pedro II e Ginásio Estadual «Maria Ortiz», visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada, no bôjo dos autos respectivos, a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários como abaixo discriminado:

a) Na UFES: às segundas feiras das 7 às 10h às terças e quartas feiras das 14 às 18h; às quintas feiras das 10 às 11h e das 13 às 18h e as sextas feiras das 10 às 11h; totalizando 18 horas semanais; e

b) No Estado: às terças feiras das 8 às 12h; às quartas das 7 às 11h; às quintas e sextas feiras das 7 às 7 h; e aos sábados das 9 às 12h; totalizando 15 horas semanais.

Vitória, 18 de julho de 1969. — João Luiz Horta Aguirre, Presidente. — Antonio Dias de Souza, Relator. — Péricles Rocha de Sá, Membro. — Angela de Biase Ferrari, Membro.

Processo nº 05-031-AAD.

Interessado: Maria Filina Salles de Sá de Miranda.

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de dois cargos de magistério.

DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 166 de 10 de junho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo nº 05-031-AAD, em sessão realizada no dia 18-7-69, decidiu pela licitude do exercício cumulativo de uma carga de magistério, pelo docente Maria Filina Salles de Sá de Miranda na qualidade de Professor Assistente junto à cadeira de Antropologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, com outro de magistério, ou seja Professor do Ensino Médio da cadeira de História, no Ginásio Estadual «Maria Ortiz» do Estado do Espírito Santo visto terem sido atendidas as disposições legais atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada, no bôjo dos autos respectivos, a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários como abaixo discriminado:

a) Na UFES: de segunda a sexta feira das 7 às 8 h e das 19 às 21h e aos sábados das 7 às 10h totalizando 18 horas semanais; e

b) No Estado: de segunda a sexta feira das 9 às 12h; totalizando 15 horas semanais.

Vitória, 18 de julho de 1969. — João Luiz Horta Aguirre, Presidente. — Antonio Dias de Souza, Relator. — Péricles Rocha de Sá, Membro. — Angela de Biase Ferrari, Membro.

Processo nº 07-033.

Interessado: Arthur de Carvalho Meirelles.

Assunto: Julgamento da correlação de matérias entre um cargo de Professor (em atividade) com outro técnico ou científico (inativo).

O requisito da compatibilidade de horários, se acha prejudicado no caso em espécie, visto que o interessado se encontra aposentado em um dos car-

DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 166 de 10 de junho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo nº 07-033-AAL, em sessão realizada no dia 15-7-69, decidiu pela licitude do exercício cumulativo de uma carga de magistério, pelo docente Artur de Carvalho Meirelles na qualidade de Professor Catedrático (em atividade) junto à cadeira de Histologia e Embriologia da Faculdade de Odontologia desta Universidade, com percepção de proventos de outro cargo de natureza técnica ou científica ou seja Médico aposentado do antigo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, hoje INPS — Instituto Nacional da Previdência Social (inativo), visto terem sido atendidas as disposições legais e atinentes à espécie, e, especialmente, por haver sido comprovada, no bôjo dos autos respectivos,

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 169-A, de 1969

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, de acordo com o Parecer número 575-H, de 6-10-67 — Diário

Oficial de 13-10-67, do Senhor Consultor-Geral da República, resolve:

Nº 1.286 — Exonerar, "ex officio", José Cecílio Batista Filho, matrícula 1.037.205, do cargo de Fiscal Administrativo de Obras, nível 11-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — Tarciso Maua, Presidente.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

ACÓRDÃO Nº 374

Vistos, relatados e discutidos estes processos de provisionamento de Oficial de Farmácia — Quadro IV — acorda este Egrégio Conselho Federal de Farmácia, unanimemente, em ratificar o provisionamento nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, a: Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia (CRF-4) — Edmundo Santos e Rui de Souza Ribeiro; Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-8) — Frederico Mainieri, Hipólito de Moura Júnior e José Bocate Sobrinho; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) — Silvio Alves Bueno; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão (CRF-12) — Hidalgo Martins da Silveira; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte (CRF-14) — Elias Francisco Barros; Conselho Regional de Farmácia do Estado da Paraíba (CRF-15) — Israel Eudides de Albuquerque; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro (CRF-19) — Adalberto Pereira, Aristeu Maurício Brum e José de Oliveira Campos Netto, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. Antenor Landgraf, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. Jamil Issy, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, 17 de julho de 1969. — Farm. Antenor Landgraf,

Relator — Farm. Jamil Issy. Revisor — Farm. Affonso Celso Camargo Madeira, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 375

Vistos, relatados e discutidos estes processos de licenciamento de Oficial de Farmácia — Quadro III — acor-

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA DE 4 DE AGOSTO DE 1969

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118 de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 78 — Designar, nos termos do Artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 64.238 de 20 de março de

da este Egrégio Conselho Federal de Farmácia, unanimemente em ratificar o licenciamento, nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, com as atribuições anotadas em suas respectivas carteiras profissionais, a: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-9) — João M. Tikle; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão (CRF-12) — Antonio Edilson Olímpio de Melo; Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro (CRF-19) — João Batista da Cunha, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. Jamil Issy, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. Antenor Landgraf, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, 17 de julho de 1969. — Farm. Jamil Issy, Relator — Farm. Antenor Landgraf, Revisor — Farm. Affonso Celso Camargo Madeira, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 376

Visto, relatado e discutido o processo do Oficial de Farmácia Arthur Lopes de Castro, acorda este Egrégio Conselho Federal de Farmácia, unanimemente, em ratificar sua inscrição no Quadro III do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-8), consoante o artigo 39 do Regimento Interno do CFF, conjugado com os artigos 14, letra "b", e 32 da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, com as atribuições anotadas em sua respectiva carteira profissional, nos termos do relatório e do voto do Conselheiro Relator Farm. Antenor Landgraf, com a concordância do Conselheiro Revisor Farm. Jamil Issy, o que tudo fica fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões, 17 de julho de 1969. — Farm. Antenor Landgraf, Relator — Farm. Jamil Issy, Revisor — Farm. Affonso Celso Camargo Madeira, Presidente.

(Nº 2.597-B — 6.8.69 — NCr\$ 41,00)

COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1969

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional — CPCAN tendo em vista as disposições do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969 e considerando os valores constantes da "Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete" aprovada por despacho de 30 de abril de 1969 do Excelentíssimo Se-

nhor Presidente da República, publicada no Diário Oficial de 5.5.69, págs. 3.750 e de acordo com a solução da Diretoria nº 127-69, de 24.7.69 resolve:

Nº DPAD-20 — Designar a Dra. Liacy de Magalhães para exercer as funções de Auxiliar, com a gratificação mensal de NCr\$ 250,00 (du-

entos e cinquenta cruzeiros novos). a contar da data da publicação em Diário Oficial (§ 5.º do Decreto número 64.258.69). — Engenheiro Luiz Cals de Oliveira, Presidente da CPCAN.

(N.º 33.510 — 1.8.69 — NCr\$ 9,00)

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1969

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos itens XIV e XVI, do artigo 23 do

Decreto n.º 1.502 de 12 de novembro de 1962, resolve:

N.º DPAD-21 — Dispensar a pedido, o Sr. Luiz Gonzaga Bomfim da Cunha, a partir de 31 de julho de 1969, das funções de Assessor designado pela Portaria DPAD-14, de 13 de junho de 1969 publicada no Diário Oficial da União n.º 116, de 23 de junho de 1969. — Engenheiro Luiz Cals de Oliveira, Presidente da CPCAN.

(N.º 33.511 — 1.8.69 — NCr\$ 6,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÉCAS

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do artigo 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria n.º 85 de 8.4.68 do Sr. Ministro de Estado do Interior, publicada no Diário Oficial de 17 subsequente, resolve:

N.º 522 — Dispensar Francisco Mariano de Souza, Armazenista n.º

vel 10-B, matrícula n.º 1.344.975 do Quadro de Pessoal Parte Permanente do Ministério dos Transportes, lotado na 3.ª Diretoria Regional, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Seção de Material do 2.º Distrito de Fomento e Produção deste Departamento, o qual fora designado pela Portaria n.º 150-DR-3-DAF de 6.5.68, publicada no Diário Oficial de 4.6.68. — José Lins Albuquerque.

Estando as firmas com os seus documentos de acordo com o Edital passou-se a abertura dos envelopes de propostas que em resumo foram as seguintes:

Companhia de Investimentos e Construções Ltda. — "CICOL";

Preço total dos serviços: NCr\$ 666.180,00 — (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e noventa cruzeiros novos).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Estaccon — Estacas, Saneamento e Construções Ltda.

Preço total dos serviços: NCr\$ 701.000,00 — (setecentos e hum mil cruzeiros novos).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Consórcio RBR Ltda.

Preço total dos serviços: NCr\$ 744.734,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros novos).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Construtora Itapoã Ltda.

Preço total dos serviços: NCr\$ 767.617,50 (setecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro trinta de julho de mil novecentos e sessenta e nove. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente Substituto da CCSO. — Décio Ribeiro de Araújo, membro da Comissão. — David Palatinic membro da Comissão.

ATA Nº 37-69

Ata da reunião da CCSO para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 37-69, referente a dragagem de canais na bacia do rio São Francisco no 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 37-69.

As quinze horas do dia vinte e nove de julho de mil novecentos e sessenta e nove, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 9º andar no Estado da Guanabara a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente Substituto da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacome e David Palatinic membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços nº 37-69, tendo comparecido e entregue a proposta o representante da firma Empresa de Terraplanagem e Engenharia Ltda. — "ETEL", inscrita neste Departamento sob nº 233.

Estando a firma com os seus documentos de acordo com o Edital passou-se a abertura do envelope de proposta que em resumo foi a seguinte:

Empresa de Terraplanagem e Engenharia Ltda. — "ETEL"

Preço total dos serviços: NCr\$ 623.879,00 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros novos).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e nove de julho de mil novecentos e sessenta e nove. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente Substituto da CCSO. — Ayrton Manoel D'Ávila, membro da Comissão. — David Palatinic, membro da Comissão.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

8ª Região — Distrito Federal AVISO

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 8ª Região, na forma do artigo 2.º § 2.º abre prazo para qualquer impugnação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, do pedido de registro que lhe faz

Pedro Luiz Silva filho de João da Silva Sobrinho e Maria Duarte de Almeida Silva nascido em 17 de fevereiro de 1943.

Brasília 1º de agosto de 1969. — Aref Assreuy, Presidente.

AVISO

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 8ª Região, na forma do artigo 2.º § 2.º, abre prazo para qualquer impugnação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, do pedido de registro que lhe faz

Jair da Silva Rios filho de Iracema da Silva Rios, nascido em 30 de março de 1940.

Brasília, 1.º de agosto de 1969. — Aref Assreuy, Presidente.

AVISO

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 8ª Região na forma do artigo 2.º § 2.º, abre prazo para qualquer impugnação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, do pedido de registro que lhe faz

Luiz Gonzaga Pires de Castro, filho de Ananias Régio Castro e Maria Pires de Castro, nascido em 18 de abril de 1931.

Brasília 1.º de agosto de 1969. — Aref Assreuy, Presidente.

AVISO

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 8ª Região, na forma do artigo 2.º § 2.º, abre prazo para qualquer impugnação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, do pedido de registro que lhe faz

Joel Barbosa Ribeiro filho de Adelino Barbosa Ribeiro e Alice Nunes em 7 de setembro de 1910.

Brasília, 1.º de agosto de 1969. — Aref Assreuy. — Presidente. (N.º 2.592-B — 6.8.69 — NCr\$ 20,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 36-69

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 36-69, referente a canalização e revestimento do Igarapé das Armas, na cidade de Belém, 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 36-69.

As quinze horas do dia trinta de julho de mil novecentos e sessenta e nove, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 9º andar no Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmos, Presidente Substituto da CCSO, pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo, pelo Engenheiro David Palatinic, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços nº 36-69, tendo comparecido e entregue as propostas os representantes das firmas Companhia de Investimentos e Construções Ltda. — "Cicol", Estaccon — Estacas, Saneamento e Construções Ltda., Consórcio RBR Ltda. e Construtora Itapoã Ltda., inscritas neste Departamento sob ns. 173, 400, 396 e 276, respectivamente.

PROFISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.066

PREÇO: NCr\$ 0,35

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.F.N.

MINISTÉRIO DA SAÚDE CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

EDITAL Nº 1-69

Registro de Candidatos à Eleição do Terço Renovável do Conselho Federal de Farmácia.

Fazemos saber aos interessados que, de acordo com o § 2.º do artigo 3.º da Lei Federal nº 3.820-60, estão abertas as inscrições para o registro de candidatos à eleição do terço renovável do Conselho Federal de Farmácia.

Os candidatos deverão ser brasileiros — artigo 12 da Lei Federal nº 3.820-60 — e possuírem no mínimo, 5 (cinco) anos de exercício profissional.

De acordo com o artigo 8.º do Regulamento Interno do CFF, os candidatos deverão fazer os seus registros nas Secretarias dos Conselhos Regionais, mediante ofício em duas vias, indicando nome e qualificações profissionais, bem como juntando o seu "curriculum vitae".

As inscrições de candidatos se encerrarão improrrogavelmente, às 18 horas do dia 15 de setembro de 1969. São Paulo 29 de julho de 1969. — Afonso Celso Camargo Madua, Presidente.

(N.º 2.598-B — 6.8.69 — NCr\$ 12,00)

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16